# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*( Berço da Amizade )*

**" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"**

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

C.N.P.J. 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011

e-mail: prefartur@uol.com.br site: arturnogueira.sp.gov.br


**LEI COMPLEMENTAR N.º 389**

**"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 292, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LUIZ DE FAVERI**, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, Comarca de Mogi Mirim, no uso de suas regulares atribuições,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Artur Nogueira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1°** - O artigo 1º, da Lei Complementar n.º 292 de 26 de novembro de 2002, passa a viger com a seguinte redação:

> **"Artigo 1°**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por doação, à "INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA FILADÉLFIA DE ARTUR NOGUEIRA", também denominada por "Vó Nair", entidade filantrópica sem fins lucrativos, com CNPJ n.º 04.841.732/0001-65, com sede à Rua Albertino Stocco, nº825, bairro Coração Criança, neste município, representada por sua presidente a Sr.ª. NAIR NÓBREGA VERSOLATTO, brasileira, casada, portadora do RG n.º 5.456.826-2 e do CPF n.º 243.668.978-49, uma GLEBA DE TERRA contendo 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), identificada e descrita como segue:
>
> **ÁREA DOAÇÃO** – a descrição desta área inicia-se na Rua Luis Carlos Sia, no ponto denominado nº01; daí segue reto com distância de 38,70 metros confrontando com a Rua Luis Carlos Sia, até o ponto denominado nº02; daí deflete à direita e segue reto com distância de 52,17 metros, confrontando com a Área, até o ponto denominado nº03; daí deflete à direta e segue reto com distância de 26,41 metros, confrontando com a Área, até o ponto denominado nº04; daí deflete à direita e segue em curva com distância de 7,03 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Marcos Boer, até o ponto denominado nº05; daí segue em curva com distância de 17,02 metros confrontando com o prolongamento da Rua Marcos Boer, até o ponto denominado nº06; daí segue em curva com distância de 18,64 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Marcos Boer, até o ponto denominado nº07; daí segue em curva com distância de 20,59 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Marcos Boer, até o ponto denominado nº01, inicial desta descrição, perfazendo uma área total de 2.000 m² (dois mil metros quadrados), avaliada em R$ 38.000,00(trinta e oito mil reais), à razão de R$ 19,00 (dezenove reais) o m², conforme o respectivo laudo de avaliação, que fica fazendo parte integrante da presente Lei".

**Artigo 2°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 22 de Novembro de 2.004.

**LUIZ DE FAVERI**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 054/2004: Senhor Luz de Faveri, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no "Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", na data supra.

**JOÃO CARLOS FERNANDES**
**CHEFE DE GABINETE**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*( Berço da Amizade )*

**" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"**

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

C.N.P.J. 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011

e-mail: prefartur@uol.com.br site: arturnogueira.sp.gov.br


## Laudo de Avaliação

Projeto: **Doação de Área para Creche Vó Nair**
Endereço: **Rua Luis Carlos Sia - ao lado do Jardim Sacilotto II - Artur Nogueira/SP**
Área: **2.000,00 m²**

Eu, Secretário de Planejamento, Obras e Serviços Municipais, abaixo-assinado, em cumprimento a sua determinação, me dirigi até o ponto da cidade onde se encontra o respectivo imóvel, a Gleba que será doada, no Perímetro Urbano, de propriedade da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira e , sendo ai, pus, "in loco", a proceder à sua avaliação, chegando à seguinte conclusão:

A descrição desta área inicia-se na Rua Luis Carlos Sia, no ponto denominado nº 01; daí segue reto com distância de 38,70 metros confrontando com a Rua Luis Carlos Sia, até o ponto denominado nº 02; daí deflete à direita e segue reto com distância de 52,17 metros, confrontando com a Área, até o ponto denominado nº 03; daí deflete à direita e segue reto com distância de 26,41 metros, confrontando com a Área, até o ponto denominado nº 04; daí deflete à direita e segue curvo com distância de 7,03 metros, confrontado com o prolongamento da Rua Marcos Boer, até o ponto denominado nº 05; daí segue curvo com distância de 17,02 metros, confrontado com o prolongamento da Rua Marcos Boer, até o ponto denominado nº 06; daí segue curvo com distância de 18,64 metros, confrontado com o prolongamento da Rua Marcos Boer, até o ponto denominado nº 07; daí segue em curva com distância de 20,59 metros, confrontado com o prolongamento da Rua Marcos Boer, até o ponto denominado nº 01, inicial desta descrição, perfazendo uma área total de 2.000,00 m², na importância de R$ 19,00 / m², multiplicando-se esse valor unitário à área total temos o valor total de R$ 38.000,00, sendo que a área é provida de melhoramentos básicos

É meu Laudo, que o submeto à consideração superior.

**José Donizetti Prado**
Eng. Civil – CREA 5060095772
Sec. Planej., Obras e Serv. Municipais